



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.480, DE 24 DE AGOSTO DE 2.018.**

**"Institui o 'MAIO AMARELO' para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Itaquaquecetuba a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

**Parágrafo Único** - O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor amarela.

**Art. 2º** - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população num trânsito seguro e saudável.

**Art. 3º** - O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "Maio Amarelo" passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 24 de agosto de 2.018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político Administrativa do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**  
**Prefeito Municipal**

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**RENATO MOREIRA**  
**Secretário de Administração e Modernização**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
**Diretora Depto. de Administração Geral**

De autoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito



## DIÁRIO OFICIAL

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)

## Lei 3480/2018 Institui Maio Amarelo Novo!

Publicado em 11 Setembro 2018 \* por Secretaria de Administração

"Institui o 'MAIO AMARELO' para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências."

<b>Nome do Arquivo:</b>	LEI-3480-24-08-2018-Institui-Maio-Amarelo.pdf
<b>Tamanho do Arquivo:</b>	141.54 KB
<b>Publicado por:</b>	Secretaria de Administração
<b>Data de Publicação:</b>	Terça 11 de Setembro de 2018

### Assuntos Relacionados:

[Lei \(/Diariooficial/Index.Php/Prefeitura/Search-Result?Filter\\_tag=Lei\)](/Diariooficial/Index.Php/Prefeitura/Search-Result?Filter_tag=Lei)

### NOTÍCIAS EM DESTAQUES



Eventos da programação de aniversário de Itaquá marcaram o fim de...  
10 de setembro de 2018



Prefeito confirma que Itaquaquecetuba terá Delegacia da Mulher  
10 de setembro de 2018



Prefeitura de Itaquá promove capacitação para gerenciamento de crises em áreas...  
10 de setembro de 2018